



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 826/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, deixam de exercer funções os assessores do quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2007, Maria José Nobre Marreiros, Sílvia Cristóvão Claro, António Maria Fontes da Cruz Braga e Sara Sofia Lages Nobre da Veiga.

6 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 21 827/2007

Por despacho de 29 de Agosto de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, foi Luís Pedro Alves Branco

nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor do quadro de pessoal do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 21 828/2007

Por despacho de 29 de Agosto de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, Catarina Furtado Rodrigues Nunes de Oliveira Figueiredo deixa de exercer funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, na categoria de assessora do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2007.

6 de Setembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para a Imigração
e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho n.º 21 829/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, bem como nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito ao Instituto Camões a técnica superior principal licenciada em Economia, com o escalão 1, índice 510, Dr.ª Maria Miguel Costa Neves Santos Silva Jarnac de Freitas, pelo respectivo vencimento de origem, para prestar apoio técnico ao meu Gabinete.

2 — A presente requisição justifica-se pela imperiosa necessidade de colmatar temporariamente a ausência de meios humanos deste Instituto por força da inexistência de um quadro de pessoal próprio, estando todas as suas inúmeras atribuições a ser asseguradas por este Gabinete e pelos respectivos conselheiros técnicos e especialistas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Alto-Comissário para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Centro Jurídico

Rectificação n.º 1561/2007

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 13 036/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007, cujo original se encontra arquivado neste Centro Jurídico, saiu com as seguintes inexactidões que assim se rectificam:

1 — Na alínea *a)* do n.º 3, onde se lê «Escudo de negro, uma muralha de prata, lavrado do primeiro, de três portas, acompanhada em chefe de duas lucernas a da sinistra voltada, e em ponta de uma esfera armilar, tudo de ouro;» deve ler-se «Escudo de negro, uma

muralha de prata, lavrado do primeiro, de três portas, acompanhada em chefe de duas lucernas a da sinistra voltada e em ponta de uma esfera armilar, tudo de ouro;».

2 — Na alínea *b)* do n.º 3, onde se lê «AS lucernas acesas, símbolos de sabedoria e conhecimento, são os atributos fundamentais de um organismo de informações vocacionado para a defesa nacional e segurança interna.» deve ler-se «As lucernas acesas, símbolos de sabedoria e conhecimento, são os atributos fundamentais de um organismo de informações vocacionado para a defesa nacional e segurança interna.» e onde se lê «Os esmaltes significam:

- O ouro — força e sabedoria;
- A prata — verdade e eloquência;
- O vermelho — firmeza e segurança;
- O negro — descrição e obediência.»

deve ler-se:

«Os esmaltes significam:

- O ouro — força e sabedoria;
- A prata — verdade e eloquência;
- O vermelho — firmeza e segurança;
- O negro — discrição e obediência.»

14 de Agosto de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho (extracto) n.º 21 830/2007

Por meu despacho de 31 de Julho de 2007, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, e da Por-